



## Decreto Nº: 232/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

### DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>		
<b>2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	2.096,80	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	275,60	2.096,80
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	275,60
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.372,40</b>	<b>2.372,40</b>
<b>2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>3.472,40</b>	<b>3.472,40</b>
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.35.00/15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	20.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	1.000,00	0,00



	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>25.472,40</b>	<b>25.472,40</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	4.372,40	4.372,40	15001002 - Identificacao das despesas com	20.000,00	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.000,00	1.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	100,00	100,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Julho de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549  
549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal